

LEI N.º 1.254/92

DATA: 24.12.92

SÚMULA: Atualiza a planta de valores para o Cobrança de IPTU e do ITBI para o exercício de 1993 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Atualiza a planta de valores para cobrança de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e do ITBI (Imposto de Transição de Bens Imóveis), conforme a Tabela em anexo.

Parágrafo Único - Os valores constantes da tabela anexa serão corrigidos de acordo com a unidade de referência fiscal do Município a partir de janeiro de 1993.

Art. 29) - Na tabela em anexo os valores ficam determinados por face de quadra, especificados por seções, con forme programa do Projeto CIATA, implantado neste Município.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor a par tir de lº (primeiro) de Janeiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.192/91 de 20.12.91.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Dezembro de 1992, 104º da República e 37º do Município.

Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-sel en Mublique-se;

Addar Compani

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO